

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 04/2019 – Chamada para seleção de bolsistas de
Extensão Universitária**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**, torna pública a chamada para a seleção de bolsistas de Extensão para o Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia (MEASB), Programa Canto Coral da UFRB, e Núcleo de Cultura e Territórios, Projeto Juventude sem Fronteira Sí/Yes, Projeto GT águas, Coordenadoria de Extensão Universitária e Programa Universidade Aberta à Maturidade, de acordo com as normas deste Edital, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 23 de dezembro de 2009 e na Resolução nº 38/2017 do Conselho Acadêmico - CONAC.

1. Do objetivo

O presente Edital visa selecionar bolsistas de extensão para atuarem junto ao Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia (MEASB), Programa Canto Coral da UFRB, Núcleo de Cultura e Territórios, Projeto Juventude sem Fronteira Sí/Yes, Projeto GT águas, Coordenadoria de Extensão Universitária e Programa Universidade Aberta à Maturidade.

2. Da Natureza

2.1 O presente Edital concederá 19 (dezenove) bolsas aos alunos de graduação, regularmente matriculados na UFRB;

- 2.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária;
- 2.3 O estudante deve ter condições de executar as atividades previstas no projeto ainda como aluno de graduação desta Instituição, o que inviabiliza a participação neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação;
- 2.4 Serão classificados os estudantes que obtiverem, dentre os candidatos inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será contemplado com bolsa aquele que obtiver a maior nota dentre os mesmos;
- 2.5 Os estudantes classificados e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva;
- 2.6 Ocorrendo desistência ou desligamento do bolsista, a bolsa poderá ser transferida para outro estudante, respeitando a ordem de classificação do mesmo dentro do cadastro de reserva;
- 2.7 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Outorga;
- 2.8 A partir do ato da assinatura do Termo de Outorga até o tempo de vigência da bolsa, o discente não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais (Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos); PROEXT/MEC/SESu, PET, etc...) e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;
- 2.9 O não atendimento do disposto no item 2.8 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o discente selecionado como bolsista, sendo convocado o discente classificado como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa;
- 2.10 O bolsista deve devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso;

3. Das Vagas

- 3.1 – **01 (uma)** bolsa para o Programa Canto Coral da UFRB;
- 3.2 – **01 (uma)** bolsa para o Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia (MEASB);
- 3.3 – **01 (uma)** bolsa para o Núcleo de Cultura e Territórios;
- 3.4 – **01 (uma)** bolsa para o GTAGUAS (Grupo de Trabalho para análise e proposição de medidas para melhoria da eficiência no uso da água no âmbito da UFRB);
- 3.5 – **01 (uma)** bolsa para a Coordenadoria de Extensão Universitária;
- 3.6 – **10 (dez)** bolsas para o Programa Universidade Aberta à Maturidade, distribuídas conforme detalhamento abaixo:
- 3.6.1 – 01 vaga para o NUEDAC/PROEXT – Cruz das Almas;
- 3.6.2 – 02 vagas para o Campus Cruz das Almas;

- 3.6.3 – 02 vagas para o Campus Santo Antônio de Jesus;
 - 3.6.4 – 02 vagas para o Campus Cachoeira;
 - 3.6.5 – 01 vaga para o Campus Santo Amaro;
 - 3.6.6 – 01 vaga para o Campus Feira de Santana;
 - 3.6.7 – 01 vaga para o Campus Amargosa.
- 3.7 – **04 (quatro)** bolsas para o Projeto Juventude sem Fronteira Sí/Yes:
- 3.7.1 – 01 (uma) bolsa para ensino de Língua espanhola, em nível básico;
 - 3.7.2 – 03 (três) bolsas para ensino de Língua inglesa, em nível básico.

4. Da Bolsa

- 4.1 Os bolsistas selecionados terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao Programa/Projeto ou Núcleo para o qual foi selecionado.
- 4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a entidade concedente.

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para os candidatos a bolsistas:

- 5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;
- 5.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 5.1.3 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;
- 5.1.4 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à PROEXT/UFRB;

5.2 O candidato deverá atender aos requisitos específicos para a vaga a qual estará concorrendo, distribuídas conforme item 3 deste edital.

5.3 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Programa Canto Coral da UFRB.

- 5.3.1 ter habilidades com a operacionalização de instrumento musical: teclado e cordas;
- 5.3.2 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar as

atividades do Programa Canto Coral da UFRB;

5.3.3 ter condições de participar dos ensaios do Coral que acontecerão às segundas, terças e quartas-feiras das 16h às 20h na PROEXT em Cruz das Almas.

5.3.4 ter disponibilidade para viagens acompanhando o Canto Coral em outros municípios.

5.4 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia (MEASB).

5.4.1 estar matriculado ou já ter cursado o 6º semestre do Curso de Museologia;

5.4.2 ter cursado as disciplinas Comunicação Museológica (Expologia, Expografia, e Exposição Curricular);

5.4.3 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar as atividades do MEASB/Cruz das Almas;

5.5 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Núcleo de Cultura e Territórios.

5.5.1 Estudantes de bachelerados interdisciplinares ou da área de cultura e de artes, a partir do 4º semestre;

5.5.2 experiência na área de produção cultural e/ou produção audiovisual;

5.5.3 conhecimentos básicos na área de informática;

5.5.4 capacidade de realizar atividades que demandem planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade;

5.5.5 habilidade em organização da pré-produção, produção e pós-produção de eventos culturais e comunitários;

5.5.6 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar as atividades do Núcleo de Cultura e Territórios, sendo que parte dessas 20 horas será cumprida às terças-feiras.

5.6 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao GTAGUAS (Grupo de Trabalho para análise e proposição de medidas para melhoria da eficiência no uso da água no âmbito da UFRB)

5.6.1 Estar matriculado ou já ter cursado o 7º semestre do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.

5.6.2 Ter cursado a disciplina instalações hidráulicas.

5.6.3 Ter capacidade de realizar atividades que demandem planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade;

5.6.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar as atividades do GTÁGUAS.

5.6.5 Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, especialmente do Excel e AutoCAD.

5.7 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto à Coordenadoria de Extensão Universitária

5.7.1 estar devidamente matriculados em curso de graduação do CETEC ou CCAAB em Cruz das Almas;

5.7.2 ter domínio das ferramentas do Pacote Office e Internet (conhecimentos básicos na área de informática);

5.7.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar as atividades da Coordenação em Cruz das Almas.

5.8 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Programa Universidade Aberta à Maturidade

5.8.1 estar cursando a partir do 2º semestre;

5.8.2 ter disponibilidade para acompanhar os componentes curriculares ofertados pelo Programa no campus para o qual irá concorrer.

5.8.3 ter disponibilidade para as reuniões mensais do Programa que acontecem na PROEXT, em Cruz das Almas.

5.10 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Projeto Juventude sem Fronteira

5.10.1 ter proficiência no idioma que pretende ministrar aulas, devendo ser comprovada por meio de envio de certificado de proficiência (no mínimo A2), comprovante de conclusão de curso em nível básico ou comprovação de que participou de intercâmbio internacional cujo país destino tenha como língua oficial o idioma que pretende ministrar.

5.10.2 ter disponibilidade mínima de 12h semanais para o Projeto, sendo obrigatoriamente 04 (quatro) horas presenciais em sala de aula durante a semana.

6. Da vigência

6.1 A vigência da bolsa será de 03 de junho a 30 de novembro de 2019;

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa, será efetuado no prazo remanescente.

7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 30 de abril a 10 de maio de 2019;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo email selecao_pibex@ufrb.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de maio de 2019;

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.4 É de responsabilidade do estudante o preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I deste edital), a ser disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/proext, e enviá-lo juntamente com os demais documentos, comum a todos os candidatos:

7.4.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado;

7.4.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.4.3 Comprovante de matrícula 2019.1;

8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

8.1 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise da documentação encaminhada.

b) a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de entrevista a ser realizada por uma comissão formada por representantes do Programa e dos Núcleos demandantes das vagas de bolsa.

c) **Específico para Projeto Juventude sem Fronteiras Sí/Yes:** a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de prova escrita em nível básico de língua inglesa ou língua espanhola (de acordo a candidatura do estudante) e entrevista individual no idioma, a ser realizada por uma comissão formada por representantes da Pró-Reitoria de Extensão e da Superintendência de Assuntos Internacionais da UFRB. A prova escrita e a entrevista acontecerão no mesmo dia.

8.2 A entrevista acontecerá entre os dias 20 a 24 de maio de, em horários e locais a serem divulgados até o dia 17 de maio de 2019 através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext>,

8.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a).

8.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior coeficiente de rendimento, conforme Histórico acadêmico;

9. Do resultado

9.1 Cabe à PROEXT a divulgação do resultado da seleção e a divulgação em seu site;

9.2 A PROEXT publicará na sua página (www.ufrb.edu.br/proext) até o dia 27 de maio de 2019 o resultado final;

9.3 Os estudantes selecionados com bolsa deverão entregar o Termo de Outorga devidamente preenchido, juntamente com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente)).

10. Das obrigações dos bolsistas

10.1 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa;

10.2 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:

10.2.1 aprovação em outra bolsa;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

10.4 Participar das atividades de formação promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

10.5 Participar de ações promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT em qualquer campus da UFRB e em seus territórios de atuação;

10.6 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total recebido pelo bolsista;

10.7 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo bolsista;

10.8 O não cumprimento do previsto no item 10.5 implicará na suspensão da bolsa;

10.8.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo supervisor do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.9 O bolsista deve entregar à Pró-Reitoria de Extensão, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado;

10.10 O não cumprimento do disposto no item 10.9 implicará na suspensão da bolsa;

10.10.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.9;

10.11 O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

10.12 Nos casos dispostos nos itens 10.8 e 10.10 não haverá pagamentos retroativos.

11. Do cancelamento das bolsas

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do supervisor do bolsista, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. Do cronograma

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	30 de abril de 2019
Período de inscrição	De 30 de abril a 10 de maio 2019
Homologação das inscrições	Até 15 de maio de 2019
Entrevistas	De 20 a 24 de maio de 2019
Divulgação do resultado	Até 27 de maio de 2019
Assinatura do Termo de Outorga e entrega dos documentos	De 29 a 31 de maio de 2019

13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O estudante, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente, deverá abri-la, imediatamente, e informar à PROEXT sob pena de ter o Termo de Outorga cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (www.ufrb.edu.br/proext);

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Cruz das Almas, 30 de abril de 2019.



Tatiana Ribeiro Velloso

Pró-Reitora de Extensão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 04/2019**

ANEXO I

**Formulário de Inscrição de Discente para Bolsista de Extensão -
Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia (MEASB), Programa Canto
Coral da UFRB, e Núcleo de Cultura e Territórios, Programa Juventude sem
Fronteira, Projeto GT águas, Coordenadoria de Extensão Universitária e
Programa Universidade Aberta à Maturidade.**

Nome Civil:	
Nome Social (Conforme Resolução CONSUNI Nº 001/2015):	
Matrícula:	Ano/Semestre de ingresso:
Curso:	
Centro de Ensino:	
Telefone:	
Email:	
Local de atuação – Ação que deseja se inscrever (item 3 do edital):	
* Idioma que deseja concorrer à vaga (item 3.8, 3.8.1 e 3.8.2 do edital): () Espanhol () Inglês	
* Possui certificado de Proficiência ou Certificado de Conclusão de Curso de Idioma? () Sim Qual? _____ () Não	
* Possui experiência de ensino do idioma que pretende ministrar? () Sim Onde? _____ () Não	

* Específico para o Projeto Juventude sem Fronteiras Sí/Yes

Não serão aceitos formulários preenchidos a punho